Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 684/92 Proc.

AUTOR : José Marques Campoy

ASSUNTO: Convênio com empresas intermunicipais de transporte coletivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Oficie-se
05-nov-1992

Indico ao Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde a realização de estudos visando a celebração de convênios com as empresas de ônibus intermunicipais [redacted] no sentido de ser feito o transporte dos deficientes físicos para outras cidades gratuitamente.

O Sistema Unificado de Saúde (SUS) vem celebrando convênios com as empresas de ônibus intermunicipais para o transporte gratuito de pessoas portadoras de deficiências físicas que comprometam sua capacidade de trabalho e menores de 14 anos nas mesmas condições. Uma equipe multiprofiesional avalia as pessoas que deverão receber o benefício.

Em Pompéia tal convênio viria complementar a Lei Municipal nº 1.510 que garante o uso gratuito da "Circular" das pessoas deficientes, excepcionais e inválidos.

Sala das Sessões,
Em 09 de novembro de 1992

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

P. 677/92
PROTOCOLO
PROC. Nº 16.271
09/11/92